

Políticas Públicas e Políticas Identitárias: Uma etnografia da adoção das cotas na UERJ¹

Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto

PhD em Antropologia pela Boston University, Professor Adjunto do PPGA/UFF;
Pesquisador Associado do Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ)

Paulo Eugênio Clemente Júnior

Mestrando em Sociologia e Antropologia no PPGSA/IFCS/UFRRJ,
Pesquisador Associado do do Instituto de Segurança Pública (ISP-RJ)

Introdução

Uma das questões mais complexas das políticas públicas tem sido a tentativa de conciliar os valores abstratos da igualdade e da justiça social com a desigualdade inerente às economias de mercado. Nesse sentido, são inumeráveis as experiências tanto de re-formulação teórica dos conceitos de igualdade, direitos e justiça social, como de operacionalização desses princípios em políticas públicas efetivas. Entre elas, uma das mais discutidas é a noção de ação afirmativa, principalmente a partir do movimento pelos direitos civis nos EUA, na década de 1960, e de sua adoção generalizada e multiforme naquele país.

Na última década, o Estado brasileiro vem incorporando a noção de “ação afirmativa” como um dos princípios organizadores de algumas de suas políticas sociais (Zoninsein 2004: 108-107). Embora seja possível encontrar a ação afirmativa como tópico de discussão desde a década de 60,² o tema só ganha espaço acadêmico e político digno de menção a partir de meados da década de 90,³ e a partir de então, uma série de ações pontuais em todos os níveis e políticas públicas mais permanentes são implementadas, acompanhados de um intenso debate político e acadêmico, tendo como marco final a adoção de cotas para negros e alunos de escolas públicas em universidades, como a UERJ e a UnB, por exemplo. Assim, a discussão sobre direitos, cidadania e políticas de inclusão social no Brasil passa cada vez mais pelo debate acerca de ações afirmativas como possíveis canais de acesso a bens, recursos e instrumentos de mobilidade social para indivíduos e grupos “potencialmente excluídos”.

¹ Este Paper é produto da pesquisa “Pensando a Ação Afirmativa: Políticas Públicas, Relações Raciais e Práticas Acadêmicas”, desenvolvida no Instituto de Segurança Pública (ISP) com apoio da Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH-RJ).

² Sobretudo graças aos esforços de divulgação do ex-senador e militante do movimento negro Abdias do Nascimento, pioneiro na introdução desse debate no Brasil. Na década de 80, alguns legisladores tentaram aprovar propostas de ação afirmativa nas mais variadas instâncias, embora sem sucesso (Cf. Peria, 2004)

³ Principalmente a partir da criação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização e Promoção da População Negra, em 1995, e do Programa Nacional de Direitos Humanos, em 1996. Cabe ainda lembrar a aprovação da Lei 9.100/95, que instituiu cotas de 30% para mulheres nas listas de candidatos dos partidos políticos, desde a eleição municipal de 1996.

Por consequência, a primeira e mais fundamental questão que se apresenta no debate é acerca da definição de ação afirmativa. Quais são as suas finalidades? Quem pode e/ou deve promovê-las, quem pode ser beneficiado (ou quem deve ser excluído) e a partir de quais critérios? Vários autores mencionam a dificuldade de um consenso mínimo na própria definição, que tem se constituído em uma arena para disputas políticas e teóricas (Cf. Pinto, 2005; Pinto e Clemente Jr., 2004; Heringer, 2002.). Entre as muitas definições presentes na literatura, podemos citar:

“Promover privilégios de acesso a meios fundamentais –educação e emprego, principalmente– a minorias étnicas, raciais ou sexuais que, de outro modo, estariam dele excluídas” (GUIMARÃES, 1997: 223)

“Preferência especial em relação a membros de um grupo definido por raça, cor, religião, língua ou sexo, com o propósito de assegurar acesso a poder, prestígio, riqueza” (CONTINS & SANT’ANA, 1996: 209, citando Jack Greenberg)

ou ainda uma definição mais geral:

“Um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado.” (GOMES, 2003 in SANTOS & LOBATO, 2003:27)

Dessa forma, malgrado a extrema variação nas definições de ação afirmativa, grande parte da literatura acaba adotando uma solução “generalizante”, seja no que se refere aos objetivos (promover privilégios de acesso; combater discriminação passada, presente ou potencial), aos promotores (Estado ou iniciativa privada), ou aos beneficiários dessas políticas (gênero, etnia, raça, idade, etc.).

Quanto mais geral a definição adotada, maior é chance de que políticas de ação afirmativa não sejam compreendidas de forma restrita nem temporal nem espacialmente. Muitos autores citam, quase sempre de passagem, que ações afirmativas podem ser encontradas não só nos Estados Unidos (onde o termo foi “criado” entre as décadas de 50 e 60), mas também em países tão diversos como Índia, México, África do Sul, Nigéria, Argentina, etc. Alguns autores chegam a encontrar “exemplos” de ação afirmativa mesmo no Brasil, desde a década de 1940 (Cf. Silva, J. 2001; Bernardino, 2004).⁴

Na tentativa de responder as críticas às políticas de ação afirmativa, alguns autores, argumentando em favor dessas políticas para os “negros”, entendem o conceito da forma mais genérica possível, quase que como sinônimo de política particularista, e incluem como exemplos de ação afirmativa quaisquer leis que beneficiem grupos particulares, como as leis do passe-livre para estudantes e idosos, leis que beneficiem deficientes no mercado de trabalho, etc. (Por exemplo, Bernardino, 2004; Silva, J. 2001; Gomes, 2003; entre outros).⁵ Nesse sentido,

⁴ Muitos citam o Decreto Lei 5.452 de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que previa no seu artigo 354 cota de dois terços de empregados nas empresas para cidadãos brasileiros.

⁵ Outro exemplo reivindicado de Ação afirmativa no Brasil é o da Lei 5465/68, com o seguinte texto: “Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de agricultura e veterinária mantidas pela União reservarão (...) 50% de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes (...).”(Silva Jr. Apud Bernardino, 2004: 15). Os defensores da política de cotas argumentam que

teoricamente ao menos, ações afirmativas sempre existiram, e de acordo com essa definição estratégica, recusá-las aos negros seria discriminação.

Entretanto, apesar de encontrarmos na literatura essas definições bastante gerais do conceito de ação afirmativa, tanto o debate acadêmico quanto as formulações de políticas têm se limitado na prática apenas à argumentação e proposição de cotas raciais na universidade, permanecendo ao mesmo tempo tributária unicamente da reflexão e da experiência norte-americana sobre esse tema.

Apesar da menção constante dos vários países que adotaram ações afirmativas, todo o conhecimento acadêmico e político brasileiro sobre o tema acaba refletindo essa dependência exclusiva da experiência dos EUA⁶. Feres Jr. (2005) aponta múltiplas causas para essa dominância: em primeiro lugar, “*as similaridades históricas compartilhadas entre EUA e Brasil, as maiores colônias européias a utilizar extensamente o trabalho escravo de africanos e seus descendentes no Novo Mundo*”. Em segundo lugar, a forte influência da cultura americana no Brasil, seja na academia ou no movimento negro, que toma como referencial de luta contra a discriminação as conquistas e o protagonismo do movimento negro dos EUA. Outra causa seria a “*dominância do American Way de lidar com a questão racial em organismos internacionais e fundações de fomento, e a dependência que o Brasil tem dessas instituições*” (Feres Jr., 2004).

Em artigos anteriores (Pinto, 2005; Pinto e Clemente Jr., 2004) apontamos alguns dos riscos teóricos e as principais implicações dessas limitações na discussão sobre ação afirmativa. O debate sobre essas políticas no Brasil não se ressentia apenas de uma “falha lógica” de substituir o todo pela parte – ação afirmativa por cotas para negros. Sua principal característica, além da extrema polarização e envolvimento moral nos argumentos, é um certo “deslize semântico”, pois se toma por ação afirmativa um certo tipo de *affirmative action* norte-americana, com todas as particularidades da tradução: construções sociais sobre raça, mérito e multiculturalismo embutidas nos conceitos adotados.

Nossa crítica não tem por objetivo defender uma suposta “definição verdadeira” de ação afirmativa, ou mesmo comprometer-se com a “justa aplicação” dessas políticas e sua correta “adaptação” ao Brasil, menos ainda assumir uma posição política ou moral quanto à necessidade ou não da adoção de cotas na universidade. O objetivo de nosso *paper* consiste não apenas em analisar as definições e os argumentos mobilizados em torno da ação afirmativa mas em confrontá-los com nossa pesquisa etnográfica sobre a implantação das cotas na UERJ, examinando questões como o impacto das políticas públicas em processos de construção de identidades sociais (como as identidades raciais), ou nas relações de poder e mecanismos de inclusão/exclusão que se estruturam no cotidiano das práticas acadêmicas.

Dessa forma, não pretendemos abordar a política de cotas como um mero “reconhecimento político” de identidades pré-existentes e essencializadas, ou como tendo uma “lógica exógena” à dinâmica das relações raciais no Brasil. As cotas não devem ser pensadas apenas “em relação” às identidades raciais (como tem sido via de

medidas como essa significam que já existem cotas no Brasil, restaria apenas aplicá-las em benefício dos negros.

⁶ Um bom exemplo, embora extremo, dessa hegemonia norte-americana na produção sobre ação afirmativa é a frequência com que são citadas contendas judiciais como *Brown vs Board of Education*; *Regents of University of California vs Bakke*; *Griggs vs Duke Power Company*, etc. chegando a ponto de se tornarem conhecimento obrigatório para especialistas da área no Brasil.

regra a maioria das abordagens antropológicas sobre o tema) mas **como parte** dos múltiplos processos culturais e sociais envolvidos na sua construção e manutenção. A formalização de identidades sociais como sujeitos de direito reconhecidos pelo Estado, permitindo que aqueles que as reivindicarem tenham um acesso diferenciado a recursos, bens e serviços, tem efeitos profundos na dinâmica social das mesmas.

Este *paper* está estruturado da seguinte forma: inicialmente examinamos os principais argumentos mobilizados no debate sobre cotas, identificando o papel central do conceito de igualdade e a polarização das posições em torno do mérito individual e da raça, como categorias estruturantes dos argumentos. Por fim, após uma breve descrição de nossa pesquisa etnográfica, apresentamos uma análise da forma pela qual os argumentos sobre direitos, igualdade e mérito são mobilizados, construídos e re-significados contextualmente pelos sujeitos no cotidiano da UERJ.

Revisitando a (Des)Igualdade: Mérito Individual e Direitos de Raça no debate das cotas

Um dos fatores que contribuem para a dimensão polêmica do debate sobre cotas é que esse tipo de política pública exacerba algumas contradições entre valores fundamentais das sociedades modernas, como o igualitarismo e o individualismo (Cf. Lipset, apud Guimarães, 1999: 151). Certamente, a composição entre valores como democracia, igualdade, individualismo e liberdade sempre foi complexa e contraditória, pois no limite a promoção radical de um desses valores teria de ser em detrimento de algum outro (como a contradição entre a máxima igualdade versus a máxima liberdade individual. Cf. Marshall, 1967)⁷, entretanto, mais importante do que a discussão sobre valores tem sido o exame empírico de como esses valores são operacionalizados nos sistemas jurídicos e nas práticas dos agentes em dado espaço, e como eles interagem com lógicas hierárquicas e desigualdades sociais. Kant de Lima (1983; 2003) têm mostrado como os sistemas jurídico e político brasileiro são perpassados ao mesmo tempo por lógicas igualitárias/universalizantes e por lógicas hierárquicas, e como esses princípios abstratos têm sido invocados e aplicados de forma contextual pelos sujeitos.

Em relação ao debate normativo sobre cotas, a própria definição desses valores é colocada em questão. Chamamos a atenção em artigos anteriores (Pinto, 2005; Pinto e Clemente Jr., 2004) para uma paradoxal característica desse debate: tanto os opositores quanto os promotores das cotas defendem suas posições em nome da igualdade como valor fundamental, divergindo acerca da interpretação e da aplicação desse princípio.

De uma forma esquemática, a discussão sobre a Igualdade assume a forma de uma oposição entre Igualdade formal e Igualdade substantiva. A primeira, uma igualdade abstrata, é a igualdade de todos os indivíduos perante a lei, e segundo essa concepção, as cotas seriam logicamente uma tentativa de criar mais privilégios numa sociedade ainda fortemente patrimonialista e hierárquica.

A segunda, Igualdade substantiva ou de resultados, prima pela Igualdade como “resultado final” num processo de competição e convívio entre indivíduos. Este tipo

⁷ A obra de T.H. Marshall, por exemplo, representa uma descrição das tentativas de “equação” dessas contradições através do conceito de cidadania, como mediador entre uma igualdade e uma liberdade inconciliáveis. No próprio conceito essas contradições estão presentes, à medida que ele reúne direitos negativos e individuais, como os direitos civis, com os “direitos sócio-econômicos”.

de objetivo pode ser estimulado por ações estatais dirigidas para grupos potencialmente desfavorecidos, promovendo a igualdade de resultados a partir de privilégios de acesso ou compensações, etc. Seus defensores acusam a igualdade formal de manter o *status quo*, manter a desigualdade através de uma falsa igualdade formal. (Gomes, 2003; Guimarães, 1999)⁸.

Outra tensão, apontada por Guimarães (1999), repousa no debate sobre os possíveis sujeitos de direitos da ação afirmativa: enquanto seus opositores sustentam que quaisquer políticas de reparação ou promoção de direitos devem ter como foco os indivíduos, uma vez que a desigualdade e a discriminação são frutos da ação (positiva ou negativa) de indivíduos sobre outros, os defensores das cotas sustentam que o foco deve ser centrado em direitos e políticas para grupos de pertença identitária como condição suficiente, pois interpretam a desigualdade e a discriminação como frutos de uma lógica inscrita nos sistemas, funcionando à revelia dos indivíduos. Se a igualdade parece ser o pano de fundo, o cerne de toda a discussão normativa se localiza no embate entre a existência/inexistência do “mérito”, de um lado, e da “raça”, de outro, como pressupostos fundamentais das duas posições.

Sem entrar mais detidamente nos variados argumentos normativos contra e a favor das cotas (para uma discussão mais detalhada ver Pinto, 2005; Pinto e Clemente Jr., 2004; Feres Jr., 2004; Guimarães, 1999; Moehlecke, 2002.), os dois lados baseiam-se nesses dois pressupostos centrais, o mérito individual e a raça. Uns e outros tentam, por um lado, negar, minimizar ou relativizar a existência de um desses pressupostos, enquanto reafirmam a validade do outro.

A noção de mérito individual comparece nos argumentos contra as cotas pelo fato do exame Vestibular selecionar os candidatos ao ensino superior unicamente a partir de seus desempenhos, sem levar em consideração características pessoais, condição social, cor, gênero, etc., sendo tecnicamente *color blind*. O Vestibular seria uma instituição invisível à cor/raça dos indivíduos, portanto neutro em relação à discriminação, e a implantação de cotas raciais introduziria um viés racial em uma das poucas esferas onde o mérito individual seria o único diferencial.

Se o Vestibular seleciona atualmente candidatos em sua maioria “brancos” e “ricos”, seria apenas porque estes detêm maiores chances de se preparar melhor em escolas particulares, e políticas universalistas, como a melhoria da escola pública, alcançariam como resultado aumentar o percentual de “negros” e “pobres” no ensino superior (Cf. Durham, 2003). Ao invés de violar o princípio do mérito, caberia antes reforçá-lo, pois somente através dele é que poder-se-ia evitar práticas discriminatórias.

A noção de mérito individual é relativizada por vários autores (Santos, S. 2003 e Guimarães, 1999; principalmente). Guimarães (1999) procede a uma desconstrução radical do conceito de mérito, apresentado como uma ideologia, que mascara e mistifica processos sociais de manutenção de desigualdade e discriminação. Em primeiro lugar, o autor considera que não existe mérito em abstrato: é impossível determinar as habilidades e conhecimentos necessários para configurar o mérito abstratamente e para todas as situações; Em segundo lugar, como definir, medir e

⁸ Defendendo a concepção da igualdade de resultados, Gomes (2003) afirma que as ações afirmativas seriam “a mais eloqüente manifestação da moderna idéia de Estado promovente, atuante (...) um mecanismo sociojurídico destinado a viabilizar primordialmente a harmonia e a paz social”.

valorar habilidades, disposições e conhecimentos? Como definir quais serão aceitos, quais serão levados em conta, quais valem mais?⁹

O conceito de raça (ou a inexistência dele) é o outro pilar dos argumentos pró e contra as cotas. A adoção de uma política de cotas raciais implica na necessidade lógica de definir os grupos que tem ou não direito de se beneficiar dessas medidas, em primeiro lugar; em seguida, classificar os indivíduos nas categorias raciais pré-definidas. Quais os fundamentos que diferenciam esses grupos dos demais, o que os define enquanto grupo distinto? Como podemos enquadrar os indivíduos nessas categorias? Como esse problema é resolvido na literatura acadêmica?

É sintomático que alguns dos autores examinados simplesmente ignoram ou omitem a questão, defendendo as cotas para "negros" sem nenhuma referência explícita ao significado dessa categoria, tomando por evidente sua existência real, *a priori* (por ex. Gomes, 2003; Heringer, 2001 e 2002; Silva, L. 2003; Silva, J. 2001; Siss, 2003; etc.).

Maior ainda é a confusão entre os termos *preto*, *pardo*, *negro*, *afro-descendente* e *afro-brasileiro*, que muitas vezes são utilizados como sinônimos, misturando lógicas classificatórias baseados na cor, na origem e na "raça". Ora, confundir na análise categorias baseadas em princípios tão diversos, como aqueles baseados no fenótipo e aqueles baseados na ascendência significa ignorar a lógica de funcionamento da classificação racial no país. Desde o trabalho de Oracy Nogueira (1985 [1955]), tornou-se impossível pensar o sistema de classificação racial brasileiro sem levar em consideração a distinção típica entre classificações baseadas na marca e baseadas na origem.

Se alguns trabalhos admitem tomar "raça" apenas como um conceito "sociológico", (na mesma direção dos procedimentos adotados por Costa Pinto, quando este agregou as categorias de cor do IBGE – "pretos" e "pardos" – na categoria de análise "negros"), outros ainda sustentam concepções ainda bastante essencializadas do conceito de raça¹⁰.

Se a maioria dos autores rejeita uma base biológica para o conceito, em alguns casos a essencialização da raça ganha contornos quase que hegelianos – não é

⁹ Esses argumentos aparecem de forma mais caricatural e dramatizada em Sales Santos: "Contudo, faz-se necessário saber de quem é o mérito ou, se se quiser, quem tem mais mérito. Serão aqueles estudantes que tiveram todas as condições normais para cursar os ensinos fundamental e médio e passaram no vestibular ou aqueles que, apesar das barreiras raciais e de outras adversidades em sua trajetória, conseguiram concluir o ensino médio e também estão aptos para cursar uma Universidade? Devemos considerar somente o mérito da chegada (...) ou devemos considerar também o mérito da trajetória...?" (SANTOS, S. 2003: 113-4)

¹⁰ Embora seja comum nos artigos encontrar a afirmação de que "raça no sentido biológico não existe", ainda nos deparamos com afirmações do tipo "A alegação de que biologicamente só existe uma raça humana pode ser politicamente correta, mas é extremamente problemática. (...) Assim, em um certo sentido, existem raças humanas geneticamente identificáveis, portanto com base biológica, pois é possível hoje definir grandes grupos populacionais espacialmente circunscritos aos quais pertenceram os ancestrais de uma pessoa. (...) O grande problema dos métodos de identificação biológicos reside no fato de não haver correspondência entre as 'raças' que a genética pode oferecer e o que as sociedades entendem por raça. Mas, mesmo quando se trata de raças sócio-culturais, há que se reconhecer também um embasamento biológico." (OSÓRIO, 2004: 88, 91-2) É curioso notar que o autor do trecho acima, um sociólogo, mesmo sem defender métodos "genéticos" de identificação racial, permanece preso à uma espécie de "determinação biológica em última instância", ao contrário do médico-geneticista Sérgio Pena, que afirma em obra recente que "*Lembramos aqui, mais uma vez, que raças humanas não existem do ponto de vista genético ou biológico*" (PENA & BORTOLINI 2004: 46).

surpresa encontrar o Povo Negro, a População Negra, os Afro-Descendentes tornando-se a encarnação do sujeito histórico. Por exemplo: “*Com a história do povo negro no Brasil, inicia-se a luta do povo brasileiro contra a dominação e a exploração*” (QUEIROZ, 2004: 137).

Como denominador comum, todos os autores que se posicionam a favor das cotas raciais retêm uma dimensão positiva do conceito de raça, além de minimizarem os problemas decorrentes da classificação dos indivíduos em tal ou qual rótulo racial. Uns porque crêem que a raça existe de forma dada em cada indivíduo, inquestionável; outros porque crêem que a raça, embora sendo um conceito construído socialmente, carrega consigo invariavelmente um valor, que se expressa subjetivamente no preconceito e objetivamente na discriminação e na desigualdade. Quem traz consigo tal peso se identifica imediatamente, quem não o traz, não quererá fazê-lo para o resto da vida apenas para se beneficiar das cotas (Cf. Guimarães, 1999)¹¹

Entre os opositores, alguns questionam a validade da utilização exclusiva da noção de raça para a promoção da igualdade, pois as desigualdades no Brasil não se limitam à polaridade brancos X negros (Durham, 2003), outros argumentam que a implantação de cotas promoveriam uma racialização e exacerbação das tensões em torno das linhas de clivagem raciais (Fry, 2003a, 2003b; Fry & Maggie, 2002, Maggie, 2004.).

A partir do ano 2001, a aprovação de cotas raciais em algumas universidades públicas em todo o Brasil (UERJ, UENF, UnB, UEMS, UEBA, inicialmente) deslocou a questão do plano meramente normativo para a operacionalização dessas políticas e para a disputa sobre as definições legítimas na aplicação dessas medidas. Enquanto alguns atores políticos baseavam-se na idéia de “auto-classificação racial” entre as categorias de cor do IBGE como único critério admissível para a escolha dos beneficiários, assumindo que qualquer categoria identitária deve ser auto-atribuída pelo indivíduo e não imputada, outros defendiam a implantação de formas de controle e seleção externa sobre os candidatos a esses benefícios, como comissões para avaliar fotografias e entrevistar candidatos passíveis de serem enquadrados como “negros” ou não.

A adoção dessas medidas em universidades como a UnB, a UEMS e a UFPR trouxe à tona uma candente discussão sobre supostos parâmetros objetivos para mensurar a pertença identitária, e

[por serem] “afeitos a uma sorte de anátomo-psicologia racial, geraram uma temporada de disputas científico-políticas de amplo espectro. (...) no caso UnB, há o acionamento de temas caros à reflexão antropológica, ou seja, no plano das técnicas, chegou a envolver a prática da antropologia enquanto atividade de “peritagem racial”. (Maio e Santos, 2005)

Dessa forma, à medida que essas políticas foram implantadas nessas universidades (e discutidas/levadas em consideração no caso da UERJ, embora rejeitadas) e debatidas extensamente¹², temos a constituição de um espaço

¹¹ Para uma teoria sobre os impactos das cotas nos processos de demarcação das fronteiras raciais e da constituição da identidade negra ver Pinto (2005).

¹² Por exemplo, algumas das ONGs mais influentes nessa área de atuação têm defendido extensamente na mídia a instituição de “comissões raciais”. Na academia, um artigo recentemente publicado, questionando a utilização da antropologia nesse processo da UnB, mereceu um dossiê inteiro de uma revista, recebendo 18 réplicas de antropólogos e cientistas sociais.

privilegiado não só para a pesquisa empírica de como essas políticas operam, como para discutir questões relativas ao papel e aos usos da antropologia na formulação e aplicação de políticas públicas, mais além do mero debate normativo.

O Contexto Acadêmico: A UERJ Observada

A UERJ possui cerca de 25.000 alunos, distribuídos por 45 cursos nos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São Gonçalo, Resende e Nova Friburgo, e desde 2003 a universidade seleciona seus alunos a partir de um sistema de cotas para negros e alunos oriundos de escolas públicas.¹³

Nossa pesquisa, iniciada em dezembro de 2003, consiste numa etnografia das práticas acadêmicas, das relações raciais e relações de poder a partir das cotas, principalmente nos cursos de Medicina, Ciências Sociais e Pedagogia. Participamos de atividades pedagógicas – como aulas, seminários e provas – além de outras atividades acadêmicas, como a matrícula e a inscrição em disciplinas. Também frequentamos espaços de sociabilidade dos estudantes, como corredores, pátios, bares e reuniões de centros acadêmicos, e realizamos também entrevistas semi-estruturadas com professores e alunos dos cursos de Pedagogia (nos *campi* Duque de Caxias e Maracanã), Engenharia Civil, Ciências Sociais, Direito, História e Medicina, possibilitando o confronto entre o discurso dos atores em uma situação formal de entrevista com seus próprios discursos e práticas dentro do contexto em que eles interagem.

Partimos da premissa, confirmada pelos nossos achados empíricos, de que a política de cotas também deve ser pensada dentro do contexto das instituições universitárias nas quais ela está sendo implementada. Uma das características do debate sobre as cotas é o uso abstrato e idealizado da noção de “universidade”, que seria uma instituição exclusivamente meritocrática cuja excelência estaria sendo ameaçada – segundo os opositores às cotas – ou uma instituição excludente que estaria se furtando à sua obrigação social de suprir as desigualdades sociais – segundo os defensores das cotas. O sistema meritocrático que estrutura o ensino universitário é atravessado por relações de poder e mecanismos de exclusão/inclusão baseados em redes de relações pessoais, as quais sem dúvida incluem critérios identitários na sua organização, porém é bastante duvidoso que tais mecanismos sejam sistematicamente aplicados em termos meramente raciais ou racistas. Por outro lado, a capacidade das universidades públicas em socializarem seus alunos em um sistema de pensamento inscrito em saberes formais e socialmente valorizados têm sido cada vez mais reduzida devido às dificuldades financeiras, aos limitados de recursos humanos, à falta de bens culturais fundamentais - como livros ou material de pesquisa – e ao estado de abandono das instâncias mediadoras do acesso a estes, como as bibliotecas e laboratórios (Pinto 1999).

A compreensão do significado social das cotas depende de sua contextualização nas diversas estruturas institucionais, relações de poder, sistemas de pensamento, mecanismos disciplinares, identidades (sociais, acadêmicas e

¹³ A implantação das cotas na UERJ se deu através de lei estadual (ao contrário da UnB, por exemplo, onde elas foram fruto da iniciativa da própria universidade), definindo cota de 50% para alunos de escola pública a partir de 2000 (Lei 3524/2000) e 40% de “negros e pardos” a partir de 2001 (Lei 3708/2001), funcionando apenas para o vestibular de 2003. Para o vestibular de 2004 foi formulada outra lei (4151/2003) redefinindo as cotas para 20% para escola pública, 20% para negros e 5% para deficientes e indígenas, ao mesmo tempo exigindo a comprovação de carência econômica como condição necessária para concorrer às cotas.

profissionais) e interações sociais que compõem o universo institucional e simbólico da “universidade”. A universidade não é uma mera coleção de disciplinas, mas um campo de saberes - que demarcam possíveis trajetórias profissionais e sociais – que são estruturados hierarquicamente em termos de prestígio e poder. Essas hierarquias sociais e acadêmicas se refletem no grau de competição que existe pelas vagas de cada curso no vestibular e, logo, afetam diferentemente o impacto e a eficácia da política de cotas. Dessa forma, privilegiamos a comparação entre cursos bastante diversos nessa escala de prestígio dentro da universidade, como Medicina e Pedagogia, por exemplo, que também eram classificados como os cursos com o maior e menor percentual de alunos que se declaravam pretos e pardos antes das cotas, respectivamente.

Re-significando a igualdade: observações etnográficas sobre a manipulação de valores e identidades na UERJ

Um dos principais equívocos na discussão sobre as cotas na Universidade consiste em supor que seja possível comparar simplesmente por contraste os alunos cotistas com os não-cotistas – seja no seu desempenho acadêmico, no seu perfil sócio-econômico, nos seus valores, representações ou mobilização política. Embora seja procedimento corrente a avaliação ou aferição do “rendimento” de determinada política pública através de algum tipo de mensuração de seus possíveis benefícios (como, no caso, o desempenho dos cotistas ou sua mobilidade social), nossa pesquisa mostrou os prováveis vícios metodológicos nesse procedimento, ao desconsiderar as múltiplas hierarquias sociais e acadêmicas que se manifestam na universidade, e que perpassam e estruturam os limites e o alcance da política de cotas (Pinto, 2005).

Comparar “cotistas” e “não-cotistas” significa supor (inconsciente ou sub-repticiamente) que essas categorias tenham algo em comum além da mera forma de ingresso: ou um perfil sócio-econômico (renda, educação dos pais, cor, etc.) ou uma situação escolar comum (ensino de boa ou má qualidade, etc.), ou valores e representações, o que decididamente não ocorre, como comprovamos em nossa pesquisa. Apenas a título de exemplo, sob o mesmo rótulo de “cotista de escola pública” poder-se-ia agrupar tanto um estudante de alguma escola pública de elite do Rio de Janeiro¹⁴ ou um estudante de qualquer outra escola pública no subúrbio ou na região metropolitana do Rio, sem falar que o perfil dos estudantes aprovados varia conforme a carreira escolhida; um aluno cotista negro do curso de Medicina possui mais pontos em contato com seus colegas de curso (tanto em relação ao perfil social quanto aos valores) do que com outro cotista negro do curso de Pedagogia, por exemplo.

No curso de Medicina, por exemplo, o mérito individual é extremamente valorizado como elemento definidor do *ethos* da profissão e as cotas são vistas, pela maioria dos informantes, como um privilégio pouco justificável. Alguns professores do curso de Medicina expressaram receios que as cotas baixassem a qualidade do curso. Tal posição aparece também na fala de muitos alunos, mesmo aqueles que foram beneficiados pelas cotas raciais para ingressar na UERJ.

Essa condenação das cotas pelos próprios cotistas não constitui uma contradição em si, mas sim a adoção da identidade acadêmica dominante no curso de

¹⁴ Como o CAp UFRJ ou o CAp UERJ, reconhecidos por sua excelência no ensino e pelo perfil social de seus alunos – geralmente de classe alta / média-alta.

Medicina por estes. Na verdade estes alunos estão manifestando um grande desconforto com mecanismos de seleção acadêmica que não “revelassem” a sua excelência intelectual e acadêmica. Um aluno, respondendo a uma pergunta sobre as cotas disse: *“Eu não concordo, mas eu entendo, acho que é por uma boa causa, mas entre ter e não ter, acho que não deveria ter.”* (Estudante de Medicina, cota para escola pública, 18 anos, 2º ano). Outro, afirmou: *“Eu sou contra todo tipo de cotas”* (Estudante de Medicina, cota para negros, 19 anos, 2º ano)

Os estudantes cotistas de Medicina tendem a ter uma relação pragmática com as cotas, vendo-as como um instrumento de acesso a bens simbólicos e materiais necessários a uma trajetória social de sucesso. Assim, uma aluna declarou que: *“Eu tinha que entrar de qualquer jeito, se precisasse entraria na cota de negros, de índios, qualquer uma”* (Estudante de Medicina, cota de negros, 2º ano)

Embora alguns alunos condenem esse uso estratégico das cotas, muitos cotistas, mesmo aqueles que se declaram contrários às cotas, admitem e defendem abertamente o terem adotado como um recurso legítimo no contexto competitivo do vestibular:

P “–O que você acha das cotas?”. **R** “–Eu sou contra todo tipo de cotas”.

P “–Mas por que você se candidatou por uma cota?”. **R** “–Porque eu sabia que se eu não fizesse alguém ia fazer, e alguém que tirou uma nota mais baixa do que eu ia entrar, e no vestibular, querendo ou não, você acaba pensando em você em primeiro lugar. Você está numa disputa com 50 pessoas por uma vaga (...). Eu vi na cota um jeito mais fácil de entrar, e não me arrependo”. (Estudante de Medicina, cota para negros, 19 anos, 2º ano).

Outros informantes do curso de Medicina, apesar de expressarem um desconforto com a contradição entre o “benefício” das cotas e as noções de mérito individual que informa a identidade dos alunos de Medicina, admitiram que cogitariam o uso estratégico de cotas raciais em contextos competitivos. Assim, a entrevista de um aluno de Medicina que se definiu como pardo e crítico das cotas raciais no vestibular:

P- *“Se você tivesse que concorrer a algum outro concurso e tivesse uma cota para pardos, você pensaria em usar?”*

R- *“Acho que pensaria (...) Sempre bate aquelas neuroses de que você foi beneficiado, eu tenho uma pulga atrás da orelha até hoje em relação a isso, não sei o que eu faria, sinceramente ...”*

É interessante notar que enquanto o uso das cotas como estratégia competitiva aparece no discurso dos estudantes cotistas de Medicina como uma opção prática com diversos níveis de legitimidade contextualmente negociados, ele é praticamente ausente do discurso dos estudantes cotistas de Ciências Sociais e Pedagogia. Isso se deve em parte pelo fato dessa atitude pragmática e estratégica em relação às estruturas e práticas acadêmicas encontrar legitimidade nas identidades acadêmicas dos estudantes de Medicina, onde ela é associada a uma exibição performática de inteligência pelos alunos definidos como “espertos” ou “safos” (Pinto 2000: 48). Já entre os alunos cotistas de Ciências Sociais não há a mesma margem de legitimação do uso estratégico das cotas, embora sem dúvida existam muitos dentre eles que o

façam, uma vez que tal pragmatismo é oposto aos valores morais e posições políticas que informam as identidades acadêmicas dominantes nestes cursos.

Entretanto, se o uso pragmático da política de cotas encontra uma certa legitimidade entre os alunos cotistas do curso de Medicina, a manipulação estratégica da identidade racial é condenada como fraude por alguns alunos, principalmente aqueles ligados a movimentos sociais identitários – como as diversas vertentes dos movimentos negros – em todos os cursos estudados. No caso do curso de Medicina, as representações acadêmicas do mérito individual são mobilizadas na condenação dos possíveis “fraudadores raciais”, uma vez que eles não apenas “burlam” identidades raciais, mas “burlam” mecanismos socialmente aceitos como definidores do *ethos* da profissão. Nesse caso os “fraudadores” são considerados “iguais a nós, e tão brancos quanto os outros”, como disse um aluno veterano (não-cotista), mas que não conseguiram se valer apenas da sua capacidade intelectual para conseguir passar no Vestibular. Conforme a declaração de um aluno, no ato da matrícula: “*Tem muita gente aí que diz que é negro só para passar para Medicina*” (Estudante de Medicina, veterano, “branco”, não-cotista).

Já os estudantes de Pedagogia e Ciências Sociais, pertencentes a estratos populares e sujeitos a maiores dificuldades em sua trajetória escolar, tendem a relativizar o mérito individual na forma pela qual ele comparece nos discursos dos alunos de Medicina, por exemplo, um mérito abstrato e formal, e valorizam mais o “mérito pessoal”, subjetivo, que leva em conta não apenas os resultados obtidos, mas as dificuldades no percurso. Dessa forma, o mérito subjetivo não leva em conta apenas a pontuação numa prova, mas as dificuldades enfrentadas num percurso entremeado por dificuldades financeiras e baixa qualidade de ensino, superadas pelo esforço pessoal.

Para eles, as cotas também aparecem como instrumentos socialmente legítimos e moralmente justos: “*Nós sofremos discriminação a vida inteira, temos todo o direito de estar aqui, se a gente passou por tanta dificuldade pra chegar, por que não dar essa chance pra nós, que não podemos pagar cursinho, que não teríamos condições de entrar sem as cotas?*” (Pedagogia, 27 anos, 4 período)

Assim, enquanto a percepção do direito às cotas se configura como um direito meramente formal ou legal para os alunos de Medicina¹⁵, (portanto, interpretado como tendo “brechas” que os indivíduos poderiam aproveitar, ou um “*privilégio sem justificativa, embora dentro da lei*” [Medicina, 24 anos, sem cotas]), em outros cursos, como Pedagogia e Ciências Sociais, as cotas são vistas não na esfera da “legalidade formal”, mas da justiça moral: alguns grupos teriam direito às cotas porque sofreram discriminação ou porque não consideram que tenham tido real igualdade de oportunidades¹⁶.

¹⁵ Por exemplo: “*Eu não concordo com as cotas, mas como venho de escola pública, tenho direito e decidi concorrer*” (Medicina, 18 anos); ou ainda: “*Por que eu fiz pras cotas? Por que eu considero minha cor pode ser parda, então tenho direito*” (Medicina, 19 anos)

¹⁶ No ano de 2004, a UERJ exigiu que todos os candidatos às cotas comprovassem carência sócio-econômica, na forma de renda familiar per capita inferior a R\$ 300,00. Houve cerca de 300 candidatos aprovados que tiveram sua matrícula indeferida por não preencherem esses critérios, às vezes por diferença mínima. Uma dessas candidatas (ao curso de Pedagogia) declarou: “*nós temos direito a estas vagas. Estamos fazendo contatos e ligando e mandando e-mail para Deus e o mundo. Será que fomos indeferidos por ter condição de nos manter ? Esse foi o nosso crime?*”

Nesse sentido, em cursos como o de Pedagogia no campus Duque de Caxias, em que antes das cotas os alunos possuíam perfil semelhante aos dos cotistas de agora¹⁷, os veteranos não-cotistas afirmavam que “*Sou a favor das cotas sim, mas porque a turma de agora recebe isso e eu que sou igualzinho a eles tive que ralar pra entrar e mais ainda pra me manter aqui? Por que eu também não tenho esse direito? Será que isso é justo?*” ou, nas palavras de uma aluna cotista: “*eles reclamam que só os cotistas têm direito, porque os mais antigos são do mesmo jeito, pobres, negros, mas não têm direito a nenhuma ajuda porque não são cotistas*” (Pedagogia, 29 anos, 2 período).

A experiência cotidiana dos sujeitos com a convivência de uma lógica dupla de igualitarismo/universalismo e hierarquia/particularismo no sistema jurídico-legal e mesmo na sociedade brasileira *tout court*, permite que valores abstratos como igualdade e mérito sejam reinterpretados de forma contextual e relativa no cotidiano da UERJ. A máxima de Ruy Barbosa, “Tratar desigualmente aos desiguais”¹⁸, por exemplo, apesar de ser reconhecidamente um argumento reivindicado em favor das cotas, dentro e fora da UERJ, é reapropriada por aqueles que se julgam lesados em favor de uma desigualdade inexistente:

“*Por que eu tenho que admitir o direito deles, se eles são iguaizinhos a mim? Só que mais burros, né? (risos) Em último caso, se tivesse que ter cota, teria que ser pra quem realmente precisa, pra quem é realmente carente, se tem que ter tratamento diferenciado, eu só admito que tenha pra quem passe e seja realmente diferente desse perfil da gente*” (Medicina, veterano).

Digno de nota é que Regina Mendes (2004), por exemplo, interpreta a declaração de Ruy Barbosa como uma forma de acomodar na codificação jurídica a convivência dessas duas lógicas, de naturalizar a existência da desigualdade no interior mesmo da igualdade jurídica. No caso da UERJ, essa desigualdade e a situação de disputa por direitos e privilégios de acesso faz com que alunos e professores se municiem – mais ou menos competentemente – com o repertório de valores e argumentos normativos à disposição para justificar ou legitimar contextualmente suas práticas (ou questionar as práticas de outros).

Não devemos considerar esses argumentos unicamente no plano do “discurso nativo”, mas confrontá-los com as práticas que justificam e dão sentido a esses discursos. Nosso objetivo nesse *paper* não foi apenas mapear as representações ou verificar a presença/ausência dos discursos sobre igualdade, mérito e direitos em relação às cotas dentro da UERJ, mas verificar como, em que medida, e em quais contextos esses discursos são mobilizados, e como eles interagem com identidades acadêmicas, relações de poder e hierarquias que perpassam a universidade.

Vale ressaltar que em outro artigo, um de nós tratou do impacto das cotas na conformação e objetificação de fronteiras étnicas, e da construção de uma “experiência do sofrimento” como instância que unifica emoções e práticas no

¹⁷ Por exemplo, antes das cotas, no curso de Pedagogia-(SI) Campus Caxias, havia mais de 49% de alunos pretos e pardos; 50% dos alunos tinham renda familiar total até 3 salários-mínimos, e mais de 88% até 5 salários, sendo que havia apenas 5,5% cujo pai tinha ensino superior.

¹⁸ Na verdade, a citação fidedigna seria: “*A regra da igualdade não consiste senão em quinhão desigualmente aos desiguais, na medida em que se desiguam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade.(...) Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real.*” (Ruy Barbosa, Oração aos Moços), embora ela seja mais conhecida e repetida no campo na forma simplificada que consta no texto.

processo de construção da identidade racial negra (Pinto, 2005). Tais processos de produção de identidades étnicas são inseparáveis, empiricamente, das relações de poder na universidade, das identidades acadêmicas e da manipulação contextual dos discursos sobre igualdade, mérito e direitos que apresentamos nesse *paper*. Se escolhemos aqui, por razões de espaço, limitar-nos a esses aspectos, não podemos deixar de mencionar esse outro campo fundamental de investigação que ocupa parte central em nossa pesquisa e que acreditamos possuir íntima relação com os temas abordados aqui.

Conclusão

A adoção de cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro trouxe à tona uma intensa polêmica sobre a probabilidade de promover a igualdade e justiça social através de ações afirmativas, entretanto muita atenção tem sido concedida aos aspectos normativos ou jurídicos em torno da aplicação dessas medidas, em detrimento da observação empírica e análise da forma pela qual elas são aplicadas.

Consideramos que é impossível avaliar ou compreender uma política pública levando em conta apenas suas justificativas normativas ou mesmo limitando-se aos procedimentos comuns de mensuração de seu “rendimento” a partir de critérios “objetivos” para avaliar políticas públicas (para uma visão ligeiramente diferente, cf. Feres Jr. 2005). Vimos como um determinado tipo de política pública pode ser justificado ou condenado normativamente em nome dos mesmos princípios de justiça social ou igualdade, e como uma pretensa avaliação “objetiva” de seus resultados, a partir da aferição do desempenho ou da mobilidade social dos cotistas, por exemplo, pode conter armadilhas metodológicas que impedem uma comparação e avaliação cuidadosa desses mesmos resultados.

A Antropologia pode, certamente, oferecer subsídios para a melhor compreensão de políticas públicas, à medida que a pesquisa de campo e a etnografia – ferramentas metodológicas próprias da disciplina – podem revelar aspectos na implantação dessas políticas que seriam intangíveis para outras abordagens mais objetivas, mostrando como essas políticas se manifestam no cotidiano de um espaço social – transformadas por relações de poder, por práticas sociais, por mecanismos identitários e de pertença grupal, etc.

Definitivamente, outros usos são possíveis – Maio e Santos (2005) alertam para o papel de antropólogos na proposição e no funcionamento das “comissões raciais”, que têm o papel de emprestar legitimidade (pseudo) científica à imputação externa de identidades raciais para a seleção da UnB – embora esses usos possam ser bastante duvidosos eticamente, sem mencionar a pressuposição, certamente pouco afinada com a Antropologia contemporânea, de que identidades étnicas possam ser tão essencializadas. Todavia, excluída essa possibilidade, sempre arriscada, de um papel meramente legitimador que possa ter a Antropologia na formulação e fiscalização de políticas públicas, como no caso da UnB, as pesquisas antropológicas em geral podem e têm contribuído para ampliar o escopo, refinar as categorias e compreender o funcionamento das mais variadas políticas públicas no Brasil.

Bibliografia

ASAD, Talal *Genealogies of Religion: Discipline and Reasons of power in Islam and Christianity*. Baltimore: John Hopkins University Press, 1993.

BARBOSA, Livia. *O Jeitinho Brasileiro: A Arte de Ser Mais Igual Que os Outros*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BARTH, Fredrik. "Introduction" In *Ethnic groups and boundaries*. Fredrik Barth (ed.), Bergen, Oslo: Universitetsforlaget, 1969.

BOURDIEU, Pierre . *Coisas Ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

BOURDIEU, Pierre e **WACQUANT**, Lôic "As artimanhas da razão imperialista" *Revista Estudos Afro-Asiáticos* v.24 n.1 Rio de Janeiro, 2002.

GOFFMAN, Erving. *The Presentation of the Self in Everyday Life*. New York: Anchor Press/Doubleday, 1959.

GOMES, Joaquim B. "O debate constitucional sobre as ações afirmativas" In: **SANTOS & LOBATO**, (Org.) *Ações Afirmativas: Políticas Públicas contra a desigualdade racial*, Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003.

GRIN, Mônica. "Experimentos em Ação Afirmativa: Versão Crítica em Dois tempos" *Econômica*, v.6, n.1, Rio de Janeiro, junho 2004.

GUIMARÃES, Antonio. *Racismo e Anti-Racismo no Brasil*, São Paulo: Editora 34, 1999.

_____ "Acesso de negros às universidades públicas" *Caderno de Pesquisa* n.118 São Paulo mar. 2003

HERINGER, Rosana "Mapeamento de Ações e Discursos de Combate às Desigualdades Raciais no Brasil" *Revista Estudos Afro-Asiáticos* v.23 n.2 Rio de Janeiro 2001.

KANT DE LIMA, Roberto "Por uma antropologia do direito no Brasil" In: **FALCÃO**, J. (Org.) *Pesquisa científica e direito* Recife: Massangana, 1983. pp 89-116.

_____ *A Antropologia da academia: quando os índios somos nós*, Niterói: Eduff, 1999, 2ª edição.

_____ "Direitos Civis, Estado de Direito e 'Cultura Policial': a formação policial em questão" *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo. v. 41 ano 11, jan-mar/2003 pp241-256.

MAIO, Marcos Chor e **SANTOS**, Ricardo. "Política de cotas raciais, os 'olhos da sociedade' e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB)" in *Horizontes Antropológicos*, nº 23, jan-jun 2005.

MAGGIE, Yvonne e **FRY**, Peter “O debate que não houve: a reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras” Enfoques on line v. 1. n. 1 - dezembro de 2002

MOEHLECKE, Sabrina “Ação afirmativa: história e debates no Brasil” Caderno de Pesquisa, Nov 2002, no.117, p.197-217

NOGUEIRA, Oracy. Tanto Preto Quanto Branco. Rio de Janeiro: T. A. Queiroz, 1985.

PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. Práticas acadêmicas e o ensino universitário: uma etnografia das formas de produção e transmissão do saber na Universidade, Niterói: Eduff, 1999. 250pp

_____ “Saber ver: recursos visuais e a formação médica” Physis, Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 10 (1), p 39-64, 2000.

_____ “Ação Afirmativa, Fronteiras Raciais e Identidades Acadêmicas: Uma Etnografia das Cotas Para Negros na UERJ” Paper apresentado na I Conferência Internacional da Rede de Estudos sobre Ação Afirmativa, Rio de Janeiro, 3 a 7 de Janeiro de 2005, Universidade Cândido Mendes. Disponível em: http://aasn.iuperj.br/Articles/Paulo_Gabriel_Hilu.pdf

PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha & **CLEMENTE JR.** Paulo Eugênio. “Ação Afirmativa: Políticas Públicas, Relações Raciais e Práticas Acadêmicas”. In Direitos Negados – Cadernos de Direitos Humanos. Rio de Janeiro: SEDH-RJ, 2004.

SANTOS, Renato Emerson & **LOBATO**, Fátima (Org.) “Ações Afirmativas: Políticas Públicas contra a desigualdade racial”, Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003.

SANTOS, Sales dos “Ação afirmativa e mérito individual” In: **SANTOS**, Renato Emerson & **LOBATO**, Fátima (Org.) Ações Afirmativas: Políticas Públicas contra a desigualdade racial, Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003.

SILVA, Jorge da “Política de ação afirmativa para a população negra: educação, trabalho e participação no poder” in Trabalhando com a diversidade no Planfor: raça/cor, gênero e pessoas com necessidades especiais. São Paulo: Unesp, 2001

SISS, Ahyas Afro-Brasileiros, cotas e ação afirmativa: Razões históricas Rio de Janeiro: Quartet; Niterói: PENESB; 2003. 207 pp

SOUZA, Jessé (Org.) Multiculturalismo e Racismo, Brasília: Ed. Paralelo 15, 1997.

TEIXEIRA, Moema P. Negros na universidade Rio de Janeiro: Palas, 2003.

ZONINSEIN, Jonas. “Minorias Étnicas e a Economia Política do Desenvolvimento: Um Novo Papel Para as Universidades Públicas Como Gerenciadores da Ação Afirmativa no Brasil?” Econômica, v.6, n.1, Rio de Janeiro, junho 2004.